



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

EDITAL Nº 21/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na **Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior – modalidade presencial** – para o segundo semestre letivo de 2019, no Câmpus Camaquã.

O Diretor-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Complementar para preenchimento de **23 (vinte e três) vagas** do curso **Tecnológico de Nível Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Modalidade Presencial**, no **turno noturno**, no Câmpus Camaquã.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-geral do Câmpus Camaquã, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3 A Direção-geral do Câmpus Camaquã está instalada na Rua Ana Gonçalves da Silva nº 901, bairro Olaria, no município de Camaquã-RS, fone (51) 3671-7350.
- 1.4 O Processo Seletivo Complementar destina-se a candidatos que já concluíram a última série do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente (supletivo completo/ENEM/ENCCEJA), até a data da matrícula (vide item 8.1).
- 1.5 O Processo Seletivo Complementar terá como instrumento de avaliação a redação de um texto de intenção (vide item 4). A pontuação máxima será de 100 pontos.
- 1.6 No ato da matrícula (vide item 8) deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio.
- 1.7 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Camaquã/RS.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Haverá três etapas no Processo Seletivo Complementar:
 - 1ª) Inscrição (vide item 3.1)

2ª) Entrega dos documentos (vide item 3.2).

3ª) Redação de um texto de intenção, de caráter eliminatório (vide item 4).

2.2O IFSul Câmpus Camaquã não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul/Câmpus Camaquã (vide endereço no item 1.3), na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2019 (dias úteis)**, nos seguintes dias e horários.

- Segundas, terças e sextas-feiras: Das **09h às 17h**

- Quartas e quintas-feiras: Das **09h às 20h**

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de **28 de agosto a 06 de setembro de 2019 (dias úteis)**, nos dias e horários definidos neste edital (**item 3.1.1**), na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 – Para efeito de inscrição será obrigatória a entrega de cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio completo;**
- **Documento oficial de Identidade com foto;**

3.2.3.1 – **Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.**

3.2.4 – A inscrição será gratuita.

3.2.5 – No ato da inscrição, o requerimento de inscrição deverá ser totalmente preenchido e entregue na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos** do Câmpus Camaquã.

3.2.6 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** (ANEXO I) do candidato para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.6.1 – O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.

3.2.7 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.8 – Os candidatos concorrerão diretamente entre si.

3.2.9 – O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REDAÇÃO DE TEXTO DE INTENÇÃO

4.1 O candidato deverá redigir um texto de intenção, o qual corresponderá a 100% (cem por cento) do total dos pontos.

4.2 LOCAL E DATA DA REDAÇÃO DO TEXTO DE INTENÇÃO

4.2.1 - A relação dos candidatos aptos para a redação do texto de intenção e as salas a que devem comparecer serão afixados na portaria principal do Câmpus Camaquã no dia **09 de setembro de 2019**.

4.2.2 - No dia **10 de setembro de 2019** os candidatos deverão comparecer às salas para as quais foram designados, cujas portas serão fechadas às 19 horas, não sendo admitida a entrada após este horário.

4.2.3 – A redação do texto de intenção ocorrerá a partir das **19h05min do dia 10 de setembro de 2019**. Para tal, os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e documento oficial de identidade com foto.

4.2.4 – O tempo destinado para a redação do texto de intenção **será de 2 (duas) horas**.

4.3 O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a redação do texto de intenção será excluído do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

5 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1º) tiver a maior idade.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como dos primeiros 20 (vinte) suplentes (se houver) será divulgada a partir do dia **12 de setembro de 2019**, na portaria principal do Câmpus Camaquã e no endereço **www.ifsul.edu.br**.

6.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7 – MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá **entregar obrigatoriamente**:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do **ensino médio completo**, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

7.2.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 7.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

7.2.2 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Complementar 2019/02, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.4 O aluno que abandonar o curso somente poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

7.5 O aluno que tiver 100% de infrequência nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

8 – SEGUNDA CHAMADA

8.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo, e será divulgada nas dependências do Câmpus Camaquã e no endereço **www.ifsul.edu.br**. Na lista de segunda chamada constará também local, data e o horário para a realização da matrícula.

8.1.1 – Se houver outras chamadas, estas serão realizadas conforme especificado no item anterior.

8.1.2 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.2 A Direção-geral do Câmpus Camaquã fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Camaquã, 27 de agosto de 2019.

Tales Emilio Costa Amorim

Diretor-geral do Câmpus Camaquã

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ
DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCURAÇÃO

Eu,,
portador do RG nº expedido pelo(a)
...../....., pelo presente instrumento, designo
....., portador
do RG nº expedido pelo(a)/..... meu
PROCURADOR para fim específico de realizar a minha inscrição no Processo Seletivo
Complementar 2019/2 para ingresso no Ensino Tecnológico de Nível Superior –
Modalidade presencial, curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,
turno noite, do IF Sul Câmpus Camaquã, no segundo semestre letivo de 2019.

Camaquã, ____/____/20__.

Assinatura do Requerente